

**À SEOP,**

Conforme solicitado, segue para demais providências o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 321/2022/SMEC** referente ao Processo Administrativo nº 23089/2021/SMEC, cujo objeto é “LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO”.

Ressalto que a análise jurídica exigida pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, foi realizada nos moldes do Parecer Jurídico nº 046/2023-GAB/PGM (NUP 9.130177/2023) exarado pelo Procurador Geral Municipal Adjunto.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

*(Assinado Eletronicamente)*  
**LUCIANE F. LIMA**  
Assessoria Especial/SMEC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A PESSOA JURÍDICA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÉLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, e a Pessoa Jurídica **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ de Nº 05.942.248/0001-95, com endereço na Rua General Penha Brasil, nº 311, Centro, CEP 69.301-440, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **MARCELO RIVELINO SANTA RITA**, portador do RG nº 049892083-4 MDF, e CPF nº 000.605.077-80, residente e domiciliado na Rua 9 de Julho, nº 1143, São Francisco, Boa Vista/RR, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 321/2022/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 23089/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar** o prazo de vigência do contrato nº 321/2022/SMEC, **por mais 12 (doze) meses**, contado a **partir de 05 de abril de 2023** – referente a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO**, conforme justificativa de NUP 9.097475/2023 (fls. 281/283) e Parecer Jurídico nº 046/2023-GAB/PGM de NUP 9.130177/2023, do correspondente processo, nos termos previstos do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**1.2** – E **reajustar o Contrato nº 321/2022/SMEC**, no valor de **R\$ 6.677,04 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, considerando a variação do IPCA no período compreendido entre novembro de 2021 a outubro de 2022, no percentual de **6,470020%**, conforme cálculo apresentado no documento de NUP 9.125884/2023, do correspondente processo.

**1.3** – O valor total do contrato ficará em **R\$ 109.877,04 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, sendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 9.156,42 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).




### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de maio/2023, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.


### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 23089/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 321/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2023.

PELO LOCATÁRIO:



**MARIA CONSUELO SALES SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELO LOCADOR:



**MARCELO RIVELINO SANTA RITA**  
CPF nº 000.605.077-80  
Primeira Igreja Batista de Roraima

TESTEMUNHAS:

1. Dianne Chaves CIC/CPF: 745.896.872-91
2. Carla Menezes CIC/CPF: 033.309.562-67



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº:** 23089/2021/SMEC

**Espécie:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2022/SMEC

**Objeto:** – O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar** o prazo de vigência do contrato nº 321/2022/SMEC, **por mais 12 (doze) meses**, contado a **partir de 05 de abril de 2023** – referente a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO**, conforme justificativa de NUP 9.097475/2023 (fls. 281/283) e Parecer Jurídico nº 046/2023-GAB/PGM de NUP 9.130177/2023, do correspondente processo, nos termos previstos do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

– E **reajustar o Contrato nº 321/2022/SMEC**, no valor de **R\$ 6.677,04 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, considerando a variação do IPCA no período compreendido entre novembro de 2021 a outubro de 2022, no percentual de **6,470020%**, conforme cálculo apresentado no documento de NUP 9.125884/2023, do correspondente processo.

– O valor total do contrato ficará em **R\$ 109.877,04 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, sendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 9.156,42 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**Interveniente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Locador:** PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA

**CNPJ:** 05.942.248/0001-95

**Data de Assinatura:** 05 de abril de 2023.



6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0486/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à ex-servidora Aldirene Ribeiro Alves, Assistente Técnico, Matrícula 30080, do quadro de pessoal desta prefeitura, Promoção Funcional relativa ao interstício 2016/2019, passando-a da Classe/Referência D-3 para a Classe/Referência E-3, a contar de 24 de setembro de 2019; e Progressão Funcional relativa ao interstício 2018/2020, passando-a da Classe/Referência E-03 para a Classe/Referência E-04, a contar de 24 de setembro de 2020, conforme o Processo nº 024960/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 53/23 - PRESSEM, 5 de abril de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c art. 37, inciso II, c/c art. 38, inciso I e art. 40, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Ana Beatriz Almeida de Souza-filha do ex-servidor aposentado Edmilson de Almeida, matrícula 14.708, cargo: Guarda Civil Municipal/Inspetor, Classe E-12, falecido em 15.06.2020, conforme Processo de nº 005625/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do requerimento, 2 de março 2023.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 5 de abril de 2023

Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.136073/2023  
ASSUNTO: Progressão Funcional

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
PROFESSOR	III	1	PROFESSOR	III	2

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
PROFESSOR	II	1	PROFESSOR	II	2

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14305/2021/SMEC

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 293/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 293/2022/SMEC por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de abril de 2023 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - ESCOLAS: JAMES MACELLARO THOMÉ, VILA JARDIM E WALDINETE DE CARVALHO, conforme especificado no Parecer Técnico nº 105/2023 SMO-IE (NUP 9.120495/2023) e Parecer Jurídico nº 144-01/2023/PGM/PLC (NUP 9.131280/2023), nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II, c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

- Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 24/2022 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de abril de 2023, conforme especificado no Parecer Técnico nº 105/2023 SMO-IE (NUP 9.120495/2023) e Parecer Jurídico nº 144-01/2023/PGM/PLC (NUP 9.131280/2023), nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II, c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.538.900/0001-36

Data de Assinatura: 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 23089/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 321/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 321/2022/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 05 de abril de 2023 - referente a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA DR ARNALDO BRANDÃO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO, conforme justificativa de NUP 9.097475/2023 (fls. 281/283) e Parecer Jurídico nº 046/2023-GAB/PGM de NUP 9.130177/2023, do correspondente processo, nos termos previstos do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.



la Portaria nº 1331/2022-SMAG, publicada no Diário do Município nº 5708, de 15 de setembro de 2022, refere as servidoras: Luliere Santos Cunha, matrícula 171 e Katiana Souza Amorim, matrícula 852575.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 856188666

- E reajustar o Contrato nº 321/2022/SMEC, no valor de R\$ 6.677,04 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos), considerando a variação do IPCA no período compreendido entre novembro de 2021 a outubro de 2022, no percentual de 6,470020%, conforme cálculo apresentado no documento de NUP 9.125884/2023, do correspondente processo.

- O valor total do contrato ficará em R\$ 109.877,04 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), sendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 9.156,42 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Locador: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA  
CNPJ: 05.942.248/0001-95

Data de Assinatura: 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22517/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 275/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 275/2022/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 05 de abril de 2023 - referente a LOCAÇÃO DE 40 VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SITUADAS NA ZONA RURAL DE BOA VISTA, NAS COMUNIDADES INDÍGENAS, BEM COMO AS SUPERINTENDÊNCIAS E COORDENAÇÕES QUE DÃO SUPORTE DIRETO AO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC,, conforme justificativa de NUP 9.125258/2023, do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- E reajustar o Contrato nº 275/2022/SMEC, no valor de R\$ 523.684,80 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), considerando a variação do IGP-M no período compreendido entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, no percentual de 3,788230%, conforme cálculo apresentado no documento de NUP 9.124670/2023, do correspondente processo.

- O valor total do contrato ficará em R\$ 14.347.684,80 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 1.195.640,40 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), referente à 40 (quarenta) veículos, com valor unitário de R\$ 29.891,01 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: KAELE LTDA  
NPJ: 04.819.323/0001-62

Data de Assinatura: 05 de abril de 2023.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 856188666

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7049/2022/SMEC

Espécie: Contrato nº 125/2023/SMEC

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Valor Total: R\$ 3.253.651,20 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DA EDITORA VOLSKI CULTURAL, PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL DOS 1º E 2º ANOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA/RR

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 741.312,00 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais);

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 831.168,00 (oitocentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais);

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 1.681.171,20 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP

CNPJ: 03.920.811/0001-07

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista/RR

ASSUNTO: Orientações para Elaboração das Propostas Pedagógicas e Regimento Escolar das escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista/RR.

RELATORES: Angelita Nobrega da Silva e Renato Franklin Gomes Martins

PROCESSO: Nº 04/2022

PARECER Nº 04/2023 CME-BV/RR APROVADO EM: 15/03/2023

HISTÓRICO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a senhora Maria Consuelo Sales Silva, encaminhou Ofício nº 27525-GAB/SMEC/2022 - NUP 200736/2022 a este colegiado, para apreciação e providências necessárias, quanto a análise e emissão de parecer sobre as orientações para Elaboração das Propostas Pedagógicas e Regimento Escolar das escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista/RR.

Neste sentido, o Presidente deste colegiado, o Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, no uso de suas atribuições, constituiu Comissão Bicameral mediante Portaria nº 03/2022/CME/BV/RR, composta pelos Conselheiros Angelita Nobrega da Silva e Renato Franklin Gomes Martins, respectivamente, Presidente e Relator, para analisarem o teor de tal documento e emitirem parecer.

As peças que compõem o presente processo são:

1. Ofício nº 27525-GAB/SMEC/2022 - NUP 200736/2022;

2. Portaria 03/2022 - CME/BV/RR;

3. Orientações;

